



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 01/2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislações complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Clair Mariano da Costa** CPF nº 025.076.229-38

Membros: **Adriana Rojahn** CPF nº 038.948.369-97

Janete Clair Ferreira Rodrigues CPF nº 972.911.619-91

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº _____
Data: 05/01/2021
Página(s): 03



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente:

Tendo-se em vista a necessidade de aquisição de combustível, gasolina para utilização do carro oficial, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento de combustível para o abastecimento do carro Oficial do Poder Legislativo, sendo assim, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para a contratação.

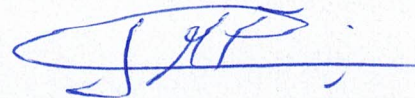
Diante das contratações realizadas em anos anteriores, entendemos que a quantidade de 1.200(um mil e duzentos) litros de gasolina comum seriam mais que suficientes para presente contratação, a qual será adquirida de forma parcelada de acordo com a necessidade.

Segue em anexo pesquisa de preço.

Nestes termos pede deferimento.

São Jorge D'Oeste, 05 de janeiro de 2021.


CLAIR MARIANO DA COSTA
Secretário Administrativo





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 06 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente:

Tendo-se em vista que esta Casa de Leis pretende a contratação de empresa para fornecimento de **1.200 (um mil e duzentos litros)** de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial Legislativo Municipal, apresento em anexo, pesquisa de preço por mim realizada.

Informo que em nossa cidade existem apenas três postos de combustíveis ativos, sendo Posto Central Blank, Auto Posto Irmãos Lourenço e Posto Panorama.

Declaro que, durante a realização da pesquisa, quando solicitada a cotação ao representante do Posto Panorama, o mesmo se negou em cotar o valor, informando que não iria participar da Licitação.

Em pesquisa junto ao Posto Central Blank, o valor da gasolina comum, foi cotado em **R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)** o litro.

Em pesquisa junto ao Posto Lourenço, o valor da gasolina comum, foi cotado em **R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)** o litro.

Assim, utilizando-se do menor valor de cotação, multiplicado pela quantidade de litros a ser adquirida, chegamos ao valor total da contratação em **R\$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais)**.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Secretário Administrativo

Ao Sr:

José Maria Ferreira

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PESQUISA DE PREÇO

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, através de sua comissão de licitação, objetivando a aquisição de combustível, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

Produto	Preço Unit. Litro
Gasolina Comum	4.35

Atenciosamente.

82.456.989/0002-98
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA.
AV. PREF. ADELARTE J. M. LIND. DE BORTOLI 532
ESQ. RUA NORBERTO JELONSKI - CENTRO
CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.


CLAIR MARIANO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

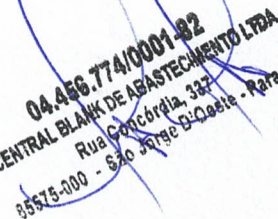
PESQUISA DE PREÇO

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, através de sua comissão de licitação, objetivando a aquisição de combustível, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

Produto	Preço Unit. Litro
Gasolina Comum	4,39

Atenciosamente.


CLAIR MARIANO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


04.456.774/0001-92
CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA
Rua Concórdia, 327
85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 06 de janeiro de 2021.

De:

José Maria Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão de Licitação

Tendo-se em vista, a solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, à contratação de empresa para fornecimento de **1.200 (um mil e duzentos litros)** de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Legislativo Municipal, sendo o valor do litro cotado em **R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais)**, diante da justificativa apresentada, determino que seja dado início ao processo de contratação.

Determino que seja dado, início ao processo de contratação e sejam tomadas as seguintes providências:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item três acima.

Cordialmente,

José Maria Ferreira
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 06 de janeiro de 2021.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

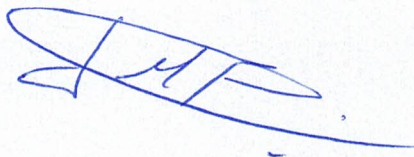
Para a Assessora Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, para contratação de empresa para fornecimento de **1.200 (um mil e duzentos litros)** de gasolina Comum no valor total de **R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais)**, início ao processo de contratação, até a data limite de **31/12/2021**.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





São Jorge D'Oeste, 06 de janeiro de 2021.

De: **Assessora Contábil**Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de combustível, conforme solicitado de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.01.02	00001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 07 de Janeiro de 2021.

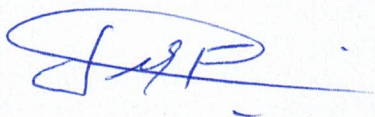
Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, contratação de empresa para fornecimento de **1.200 (um mil e duzentos litros)** de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Legislativo Municipal, sendo cotado em **R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)** o litro, perfazendo o valor total de **R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais)**, até a data limite de **31/12/2021**.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO n°. 02/2021

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina comum, para uso no veículo oficial da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo parcelado mensal conforme consumo.

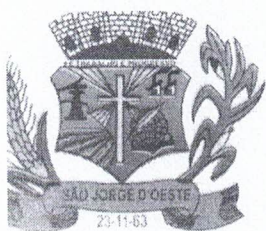
Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, gasolina comum, na quantidade de 1.200 litros, no valor total de R\$5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO

Todas as aquisições de produtos e serviços a serem realizadas pela administração pública, deverão ser precedidas de procedimento licitatório conforme o caso, observando-se o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10520/2002.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou poderá realizar-se o procedimento pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adegue para o fim pretendido.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a modalidade de pregão, pode ser mais vantajosa para administração pública no que diz respeito a disputa pelo preço, porém, cabe a administração a opção da modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.

Observe-se que, em se tratando de fornecimento parcelado, deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para análise antes da homologação.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 11 de Janeiro de 2021.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 11 de janeiro de 2021.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência o processo de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de **1.200 (um mil e duzentos litros)** de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Legislativo Municipal, no valor total de **R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais)** até a data limite de **31/12/2021**, acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 11 de janeiro de 2021.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

José Maria Ferreira
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

VALOR: R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível, 1.200 (Um mil e duzentos) Litros de Gasolina Comum, para o abastecimento do carro Oficial do Poder Legislativo um **01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773**, para transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores.

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com a necessidade de aquisição e quantidade consumida e de forma parcelada após o abastecimento e emissão da nota, sendo efetivado o pagamento até o 5º dia útil, do mês subsequente da aquisição, apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 82.456.989/0002-98.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei, sendo o preço apresentado pela contratada o menor valor praticado no mercado local.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação deve-se ao fato desta Casa de Leis, necessitar da aquisição de combustível, gasolina comum, em razão do para abastecimento do veículo oficial, Honda Civic, Placa AZC - 6773, o qual é utilizado pelos Vereadores e Servidores em locomoções para trabalhos no Município e para realizar viagens à Capital do Estado e demais cidades, para tratar de assuntos administrativos e de interesse público, portanto, se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de combustível. Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 12 de Janeiro de 2021.

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.456.989/0002-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO LOURENCO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, ESQ. RUA NORBERTO JELONSCH	NÚMERO 832	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOBAGATTINI@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-3609
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **14:05:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

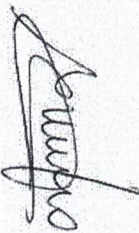

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

CNPJ/MF Nº 82.456.989/0001-07

NIRE: 41202514670

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- FL 01



ADELAR LOURENÇO, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido aos 13 de Julho de 1976, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, 628, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n° 6.137.926-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n° 027.482.229-62 e CELSO LOURENÇO, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Abril de 1980, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, 628, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n° 6.500.010-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 024.187.379-77, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, com sede e foro à Rodovia PR 281, Km 80, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 82.456.989/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41202514670, por despacho em sessão de 19 de Março de 1991 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20164951423, por despacho em sessão de 25 de Agosto de 2016, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41900702927 em 07 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob número 82.456.989/0002-98, desta data em diante passa a ser à Avenida Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, Esq. Rua Norberto Jelonschek, 832, Centro, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP. 85.575.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41900702927 em 07 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob número 82.456.989/0002-98, desta data em diante passa a ser o ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de Lubrificantes, Comércio Atacadista de Lubrificantes, Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo-GLP, Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Transportes rodoviários de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

CNPJ/MF Nº 82.456.989/0001-07

NIRE: 41202514670

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- FL 02

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço do sócio Celso Lourenço desta data em diante passa a ser à Rua Francisco Debortoli, 769, Centro, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP. 85.575.000.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, os Sócios resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

CNPJ/MF Nº 82.456.989/0001-07

NIRE: 41202514670

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADELAR LOURENÇO, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido aos 13 de Julho de 1976, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, 628, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 6.137.926-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 027.482.229-62 e CELSO LOURENÇO, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Abril de 1980, residente e domiciliado à Rua Francisco Debortoli, 769, Centro, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP. 85.575.000, portador da Cédula de Identidade nº 6.500.010-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 024.187.379-77, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, com sede e foro à Rodovia PR 281, Km 80, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 82.456.989/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41202514670, por despacho em sessão de 19 de Março de 1991 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20164951423, por despacho em sessão de 25 de Agosto de 2016, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA.

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

CNPJ/MF No.82.456.989/0001-07

NIRE: 41202514670

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL 03

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rodovia PR 281, Km 80, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

celso
adelar

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, Esq. Rua Norberto Jelonschek, 832, Centro, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP. 85.575.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41900702927 em 07 de Dezembro de 2000, inscrita no CNPJ sob n° 82.456.989/0002-98, com o ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de Lubrificantes, Comércio Atacadista de Lubrificantes, Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo-GLP, Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Transportes rodoviários de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, para a qual se destaca R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, do Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de Lubrificantes, Comércio Atacadista de Lubrificantes, Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo-GLP, Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículo automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Transportes rodoviários de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CELSON LOURENÇO	225.000	225.000,00
ADELAR LOURENÇO	25.000	25.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Março de 1.991 e seu prazo é indeterminado.

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

CNPJ/MF Nº 82.456.989/0001-07

NIRE: 41202514670

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- FL 04

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio ADELAR LOURENÇO, isoladamente, com poder e atribuição de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

CNPJ/MF Nº 82.456.989/0001-07

NIRE: 41202514670

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- FL 05

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 17 de Agosto de 2.020

FIRMA RECONHECIDA


ADELAR LOURENÇO

FIRMA RECONHECIDA


CELSO LOURENÇO



TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (48) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:

ADELAR LOURENÇO/CELSO LOURENÇO

de que deu fé.
Dois Vizinhos-PR.
01 de Setembro de 2020



ELISANE FACHIN
Cargo ESCRIVENTE INDICADA
R\$23,86 (R\$0,80(SELQ)- R\$4,21(PUNREJUB)- R\$0,50(ISS)- R\$0,84(FADEP)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-Selo Digital: epKs8 . srpDY . lvP7m : bxHet . 3un5H
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020 08:39 SOB N° 20204695570.
PROTOCOLO: 204695570 DE 01/09/2020 09:09.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004110994. NIRE: 41202514670.
AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



PROFESSOR DE INGLÊS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 6.137.926-6 DATA DE EMISSÃO 04/01/1991

NOME ADELAR LOURENÇO

FILIAÇÃO PRIMO LOURENÇO
ROSALINA ALBERTON LOURENÇO

LOCALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 13/07/1975

COMARCA FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C. NASC 032, LÍNEA 415, FOLHA 36

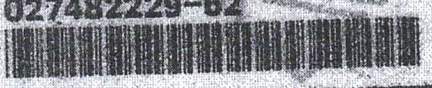
SIGNATURA ELETRÔNICA DE Bel. Lourenço

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ADELAR LOURENÇO

Nº de Inscrição 027482229-62 Data de Nascimento 13/07/75



Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura ADELAR LOURENÇO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/07/97

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
TABELIONATO GODOY
Rua João Desposquilha, 651
85660-000 - Fone (41) 3381-5500
FOR 95618

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

23 AGO, 2018 Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFROT
 ELISABE FACHIN
 FRANCIELE TACIOTTO TEDESCO
 ANIELI FERNANDA BACH

• Escrevente Indicada
• Escrevente Indicada
• Escrevente Indicada
• Escrevente Indicada

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.456.989/0002-98

Certidão n°: 357112/2021

Expedição: 07/01/2021, às 16:35:02

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.456.989/0002-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023289549-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.456.989/0002-98**
Nome: **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CNPJ: 82.456.989/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:31 do dia 09/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2021.

Código de controle da certidão: **73C9.DCAC.353E.E364**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 17/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 11/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QETZ44XHC9M

REQUERENTE: CELSO LOURENCO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

120687

82.456.989/0002-98

120687

ENDEREÇO

AV. PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 832 - ***** - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de lubrificantes Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Observações:



São Jorge d'Oeste, 11 de Janeiro de 2021

Assinado por: ANGELO FERREIRA DA SILVA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.456.989/0002-98

Razão Social: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

Endereço: RUA ATILIO FONTANA 3040 / JD CONCORDIA / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2021 a 02/02/2021

Certificação Número: 2021010401024066797517

Informação obtida em 07/01/2021 16:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

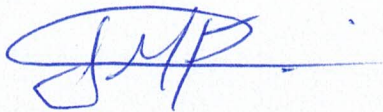
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 12 de janeiro de 2021.


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de janeiro de 2021.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº **02/2021**, para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO n°. 02.1/2021

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina comum, para uso no veículo oficial da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo parcelado mensal conforme consumo.

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado para análise e posterior parecer jurídico sobre o procedimento de dispensa de licitação n° 02/2021, tomado nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina comum para o Legislativo.

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise a presente solicitação, se verifica que a mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para contratação do objeto em questão com fundamento no valor da despesa.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

Dos autos verifica-se que se trata de contratação para fornecimento de gasolina comum para ser utilizada no veículo oficial do Legislativo.

O procedimento tem como fundamento a previsão do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...)"

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da mesma Lei, prevê o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

Os valores limites das licitações, através do Decreto nº 9.412/2018, foram atualizados, assim o valor máximo da dispensa passou para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Vejamos o disposto no DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00
(um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação, a mesma está justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais, além do que, o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, escolha do fornecedor e justificativa da contratação, conforme previsão legal.

Quanto ao preço, de acordo com a informação da comissão de licitação, foi buscado realizar a pesquisa de preço nos três postos de combustível da cidade, sendo apresentada cotação por dois deles, tendo o terceiro se negado a participar da pesquisa de preços, sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço praticado no mercado.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação, cumprindo os requisitos.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores e dotação orçamentária para o pagamento da contratação.

Por se tratar de fornecimento de produto de forma parcelada, deverá ser firmado contrato entre as partes.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 12 de Janeiro de 2021.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2021

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível, 1.200 (Um mil e duzentos) Litros de Gasolina Comum, para o abastecimento do carro Oficial do Poder Legislativo um **01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773**, para transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores.

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com a necessidade de aquisição e quantidade consumida e de forma parcelada após o abastecimento e emissão da nota, sendo efetivado o pagamento até o 5º dia útil, do mês subsequente da aquisição, apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 82.456.989/0002-98.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei, sendo o preço apresentado pela contratada o menor valor praticado no mercado local.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação deve-se ao fato desta Casa de Leis, necessitar da aquisição de combustível, gasolina comum, em razão do para abastecimento do veículo oficial, Honda Civic, Placa AZC - 6773, o qual é utilizado pelos Vereadores e Servidores em locomoções para trabalhos no Município e para realizar viagens à Capital do Estado e demais cidades, para tratar de assuntos administrativos e de interesse público, portanto, se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de combustível. Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D' Oeste, 12 de janeiro de 2021.

José Maria Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 02/2021:

OBJETO: Fornecimento de combustível, gasolina comum para uso no veículo oficial Câmara Municipal Vereadores.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 82.456.989/0002-98

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;

VALOR: R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais), conforme necessidade,

VIGÊNCIA: Até a data limite de 31/12/2021.

RATIFICAÇÃO: 12/01/2021, pelo Sr. José Maria Ferreira, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

José Maria Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 02/2021:

OBJETO: Fornecimento de combustível, gasolina comum para uso no veículo oficial Câmara Municipal Vereadores.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 82.456.989/0002-98

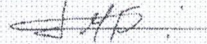
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;

VALOR: R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais), conforme necessidade.

VIGÊNCIA: Até a data limite de 31/12/2021.

RATIFICAÇÃO: 12/01/2021, pelo Sr. José Maria Ferreira, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.



José Maria Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

Doc350127